PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito do Município de Passa Vinte – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no período de 22/08/2016 a 23/09/2016 as inscrições para o Concurso Público destinado à provisão de cargos do quadro efetivo do Município, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Leis Municipais 004, de 21 de maio de 2007 e suas alterações, 020 de 29 de abril de 2003, que *Institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Passa Vinte-MG* e demais legislações pertinentes.

1.2 O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público de Passa Vinte/MG e executado pela Empresa Cabral e Oliveira Consultoria, com sede na Praça Gabriel Ribeiro Salgado, nº. 06, loja 01, centro, Andrelândia/MG – cabraleoliveira@gmail.com.

1.3 O Concurso compreenderá a aplicação de prova objetiva, prova de títulos e de prova prática, ambas de caráter classificatório e eliminatório e terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de homologação final.

1.4 As provas serão realizadas na cidade de Passa Vinte – Estado de Minas Gerais, no endereço a ser divulgado juntamente com o resultado da homologação das inscrições;

1.5 São condições para participação no presente concurso público:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo pretendido;

1.6 O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.7 O Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas:

a) Primeira etapa: PROVA ESCRITA, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;

a.1) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita (objetiva).

b) Segunda etapa: PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório **para os cargos de nível superior;**

b.1) Somente serão computados os títulos para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita (objetiva).

c) Terceira etapa: PROVA PRÁTICA, de caráter classificatório e eliminatório para o cargo de motorista I e II e operador de máquinas pesadas;

c.1) Somente serão considerados os resultados obtidos na realização da prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita (objetiva).

1.8 As datas e os principais eventos relacionados a este edital encontram-se especificados no ANEXO I- CRONOGRAMA deste Edital.

1.9 DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO

As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigida no presente Edital, de acordo com o cargo que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Ensino Fundamental Incompleto				
CARGO	**REQUISITOS**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)**	**REMUNERAÇÃO**
Motorista I (Prova Prática)	Alfabetizado, CNH categoria C	1	44	1047,70
Motorista II (Prova Prática)	Alfabetizado, CNH categoria D	2	44	1069,99
Operador de Máquinas Pesadas (Prova Prática)	Alfabetizado, CNH C, D ou E	1	44	1047,70
Operário	Elementar	2	44	880,00
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série)	1	44	1047,70
NÍVEL MÉDIO (ENSINO MÉDIO)				
CARGO	**REQUISITOS**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)**	**REMUNERAÇÃO**

				(R$)
Agente de Administração	Ensino Médio Completo	1	40	880,00
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Médio Completo	1	40	880,00
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	1	40	880,00
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	Ensino Médio Completo	1	40	880,00
NIVEL MEDIO COM REGISTRO				
CARGO	**REQUISITOS**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)**	**REMUNERAÇÃO (R$)**
Técnico de enfermagem	Ensino Técnico com registro no conselho de classe competente	2	30	880,00
NIVEL SUPERIOR				
CARGO	**REQUISITOS**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)**	**REMUNERAÇÃO**
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo com registro no Conselho Competente	1	20	921,48
Nutricionista	Ensino superior completo com registro no Conselho Competente	1	20	921,48
Enfermeiro	Ensino superior completo com registro no Conselho Competente	1	20	1415,26

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PASSA VINTE/MG

2.1. As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

2.2 A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A inscrição consistirá na submissão, via Internet no endereço eletrônico www.cabraleolviera.com.br ou no posto de inscrições na cidade de Passa Vinte/MG, na Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, centro, no período de **21 DE AGOSTO A**

22 DE SETEMBRO DE 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, do formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido. Submetido o formulário, o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente, lembrando que **a homologação da inscrição somente se dará após o pagamento da taxa de inscrição nos valores especificados neste Edital no item 3 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO).**

2.4 Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 23h59min do dia 23 de setembro de 2016, quando este recurso será retirado do site da Empresa Cabral e Oliveira Consultoria, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente. A Cabral e Oliveira Consultoria não enviará boleto bancário por e-mail a candidatos.

2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.6 Após o pagamento do boleto bancário, o candidato deve aguardar o prazo médio de 3 (três) dias úteis para a confirmação do pagamento pela instituição bancária e a consequente confirmação de sua inscrição junto à Cabral e Oliveira Consultoria.

2.7 A Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o examinando realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8 O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição para a quitação do documento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

2.9 Caso, contudo, o pagamento da taxa referente à inscrição errônea não tenha sido realizado, o candidato poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, gerar novo requerimento de inscrição com as opções que deseja.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de:

R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível superior;

R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível médio Completo;

R$40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível fundamental completo e incompleto;

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.3 São vedadas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Município de Passa Vinte/MG e à Empresa Cabral e Oliveira Consultoria o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.5 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail cabraleoliveira@gmail.com até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2016.

3.6 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia 21 de setembro de 2016, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, para a Cabral e Oliveira Consultoria, no endereço eletrônico: cabraleoliveira@gmail.com.

3.7 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: telefone ou fax. O Município de Passa Vinte/MG e a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.8 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

3.9 Uma vez paga a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

3.10 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Cabral e Oliveira Consultoria reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, sem prejuízo do imediato cancelamento da inscrição do candidato.

3.11 Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.13. Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

4. DA ISENÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

4.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no ANEXO IV deste edital, a ser apresentado no ato da inscrição até a data de 05 de setembro de 2016, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico fornecido pelo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS; b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2 letra “b”.

4.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Processo criminal).

4.5 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao examinando que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição.

4.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, ou telefone.

4.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Cabral e Oliveira Consultoria em conjunto com o órgão gestor do CadÚnico, no âmbito municipal o CRAS.

4.8 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de

Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

4.9 O fato de o examinando estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.10 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia 09 de setembro de 2016, nos endereços eletrônicos http://www.cabraleoliveira.com.br e www.**passavinte**.mg.gov.br ; e publicado no mural da Prefeitura de Passa Vinte/MG.

4.11. O interessado disporá do período da 0h do dia 10 de setembro de 2016 às 23h59min do dia 13 de setembro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, para contestar o indeferimento, nos endereços eletrônicos cabraleoliveira@gmail.com e www.**passavinte**.mg.gov.br; Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.12 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia 16 de setembro de 2016, nos endereços eletrônicos http://www.cabraleoliveira.com.br, www.**passavinte**.mg.gov.br e publicado no mural da Prefeitura de Passa Vinte/MG.

4.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico http://cabraleoliveira.com.br; ou se dirigir à sede da Prefeitura de Passa Vinte/MG, preencher o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 23 de setembro de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital, observadas as demais etapas para a inscrição.

4.14 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso.

5. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de prova especial e/ou o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário (ANEXO V) de solicitação de inscrição os recursos especiais necessários para realização do concurso e, ainda, entregar, dentro do período de inscrições, impreterivelmente, na Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, situado na Praça Major Francisco Cândido Alves, Centro – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado ou enviar no endereço eletrônico cabraleoliveira@gmail.com. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos

casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Passa Vinte e a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Município e/ou a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (ANEXO VI), deverá apresentar, cópia da certidão de nascimento da criança, dentro do período de inscrições, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.5 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

5.6 Será divulgada nos endereços eletrônicos http://www.cabraleoliveira.com.br e www.**passavinte**.mg.gov.br e publicado no mural da Prefeitura de Passa Vinte/MG a relação de candidatos que tiveram deferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas na data provável de 30 de setembro de 2016.

5.7 Candidatos portadores de doenças infecto-contagiosas deverão comunicá-la à Empresa cabraleoliveira@gmail.com via correio eletrônico tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

5.8 O resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições será publicado no dia 30 de setembro de 2016 no site da Empresa Cabral e Oliveira Consultoria - http://www.cabraleoliveira.com.br e www.**passavinte**.mg.gov.br e no mural da Prefeitura de Passa Vinte/MG.

5.9 O interessado disporá do período da 0h do dia 01 de outubro de 2016 às 23h59min do dia 05 de outubro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, para contestar o indeferimento das inscrições, no endereço eletrônico http://cabraleoliveira@gmail.com; Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.10 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia 17 de outubro de 2016 no site da Empresa Cabral e Oliveira Consultoria - http://www.cabraleoliveira.com.br, da Prefeitura de Passa Vinte - www.**passavinte**.mg.gov.br e no mural da Prefeitura de Passa Vinte/MG.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENDES

6.1 As pessoas com deficiência (PcD) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo **PARA O QUAL SEJA PREVISTO NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 05 (CINCO)**,terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

6.2 Os candidatos que se declararem afrodescendentes terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

6.3 Os candidatos portadores de necessidade especial Física, que desejarem concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverão apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, junto a Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, requerimento e laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e prova de possuir condições para exercer o cargo que pretenda concorrer. (ANEXO VII)

6.4 Os candidatos que se declararem afrodescendentes e que desejarem concorrer às vagas definidas no subitem 6.2 deverão apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, dentro do período de inscrição, junto a Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, **requerimento e cópia da certidão de nascimento comprovando ser negro ou pardo (ANEXO VIII).**

7. DAS PROVAS

7.1 Serão aplicadas prova objetiva para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de nível superior e prova prática para o cargo de motorista I e II e operador de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir:

(P1) PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Para os cargos de nível superior: Fonoaudiólogo, Nutricionista, Enfermeiro, área de conhecimento - disciplinas: Português, Conhecimentos Específicos e Legislação Municipal, caráter Eliminatório e Classificatório, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Legislação Municipal	10	2,5	25
TOTAL	40	-	100

Para os cargos: Agente de Administração, Fiscal de Tributos Municipais, Fiscal Sanitário, Fiscal de Obras e Posturas Municipais, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas, Operário, Pedreiro (**nível de ensino Médio Completo, Fundamental Completo e Incompleto,)** área de conhecimento – disciplinas: Português, Matemática e conhecimentos gerais de caráter Eliminatório e Classificatório, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	15	2,5	37,5
TOTAL	40	-	100

Para o cargo De Técnico de Enfermagem:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25

Conhecimentos Gerais	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos	12	2,5	30
TOTAL	40	-	100

7.2 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas e será aplicada na data de 30 de outubro de 2016, das 08.às 12 horas, no horário oficial de Brasília/DF. O local de realização da prova objetiva será divulgado juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

7.3 A partir das 08h:00min não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

7.4 A relação de ensalamento será publicada/afixada no portão de acesso à unidade e nas salas de aplicação das provas no dia de aplicação.

7.5 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação correspondentes às cinco opções (A, B, C. D e E), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.7 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

7.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Concurso, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.11 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente treinado.

7.12 O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado.

7.13 A não devolução pelo candidato da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, conforme item anterior acarretará em eliminação sumária do candidato do Concurso.

(P2) PROVA DE TÍTULOS

7.14 É facultado aos candidatos **(concorrentes aos cargos de nível superior)** inscritos ao presente Concurso participar da prova com valoração de Títulos.

7.15 A prova de títulos constitui-se pela análise e pontuação de certificados e/ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado e cursos técnicos específicos para o cargo pretendido.

Serão considerados como Títulos:
a) Comprovante de Pós-Graduação na área pretendida: 2,5 pontos;
b) Comprovante de Mestrado na área pretendida: 5,0 pontos;
c) Comprovante de Doutorado na área pretendida: 7,5 pontos;
d) Cursos de Aperfeiçoamento na área específica, com limite mínimo de 50 horas, valendo 2,5 cada curso, podendo ser cumulativos, para contagem na prova de títulos: máximo 5,0 pontos.

7.16 A SOMA DOS TÍTULOS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 15 PONTOS.

7.17 Após o resultado da nota da prova escrita/objetiva, far-se-á a somatória dos pontos obtidos por títulos apresentados **PELOS CANDIDATOS A VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR QUE OBTIVERAM NOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 50 PONTOS NA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)** gerando assim a nota final do candidato.

7.18 Para participar da prova de títulos o candidato deverá entregar, no ato da inscrição, ou enviar para o endereço eletrônico cabraleoliveira@gmail.com, no caso de candidatos que residam fora do Município de Passa Vinte/MG, cópia (xerox) do título de pós-graduação, mestrado, doutorado, curso técnico específico para o cargo pretendido,

organizados em uma pasta ou grampeados juntamente com o requerimento de provas de títulos (ANEXO IX).

7.19 O candidato declara, no requerimento que os documentos são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverá apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará na exclusão do candidato do concurso.

7.20 Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos que posteriormente serão avaliados pela Banca Examinadora do Concurso Público.

7.21 A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos aqueles apresentados durante o prazo de inscrição em formulário específico.

7.22 SOMENTE TERÃO SEUS TÍTULOS SOMADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ACERTOS NA PROVA ESCRITA (OBJETIVA).

(P3) PROVA PRÁTICA

7.23 A prova prática será aplicada por examinador credenciado no DETRAN/MG aos candidatos para o cargo/função de: **MOTORISTA I e II, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**

7.24 A prova prática terá a duração de 03 (três) horas e será aplicada na data provável de 30 de outubro 2016, das 15h:00min às 18h:00min, no horário oficial de Brasília/DF.

7.25 O local de realização da prova prática será divulgado juntamente com a decisão de homologação das inscrições.

7.26 A partir das 15h:00min não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

7.27 O Município de Passa Vinte/MG e a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou da prova prática, mediante comunicação aos candidatos nos endereços eletrônicos: http://cabraleoliveira.com.br e www.**passavinte**.mg.gov.br e no mural da Prefeitura de Passa Vinte/MG.

7.28 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.29 O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

7.30 A Prova Prática objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
7.31 - dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;
7.32 operar máquinas;
7.33 responder pela segurança da carga e/ou passageiros;
7.34 verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
7.35 realizar percursos na cidade e/ou estrada;
7.36 estacionar (Baliza).
7.37 Além disso, algumas faltas passam a ser eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves.
7.38 Da Avaliação (A critério do Instrutor):
7.39 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
7.40 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;
7.41 Conduzir ou operar a máquina.
7.42 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.
7.43 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
7.44 uma falta eliminatória: reprovação;
7.45 uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
7.46 uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
7.47 uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
7.48 Para efeitos de atribuição de notas, os resultados da prova escrita/objetiva e prática serão somados e divididos por 2 (dois).

8. DA LISURA E SEGURANÇA DO CERTAME

8.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação do Concurso requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com um representante credenciado da Cabral e Oliveira Consultoria, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada por no mínimo duas testemunhas de que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

8.2 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos

Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do examinando.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

8.6 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de documento com foto antiga) ou à assinatura do portador. Poderá ocorrer, ainda, a critério da Coordenação do Concurso, o registro fotográfico do candidato, com o fim de subsidiar a confirmação de sua identidade posteriormente.

8.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.9 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

8.10 A identificação especial compreenderá coleta de dados, de impressão digital e de aposição de assinatura por 03 (três) vezes em formulário próprio, visando subsidiar eventual futura perícia para confirmação da identidade do candidato que se submeteu às provas.

8.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Concurso.

8.12 Iniciada a aplicação das provas (objetiva ou prática), os candidatos que não estiverem portando documento de identidade original, na forma definida por este Edital, deverão deixar imediatamente o local de provas, não sendo admitida apresentação

posterior do documento, sendo automaticamente eliminados do Concurso, salvo o estabelecido nos subitens 8.5

8.13 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final do Concurso, para verificação.

8.14 Iniciada a aplicação das provas (objetiva ou prática), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

8.15 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.16 Não será permitida, durante a realização das provas (objetiva e prática), a comunicação entre os candidatos.

8.17 Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer material de consulta. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

8.18 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

8.19 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.20 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.21 A Cabral e Oliveira Consultoria recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior ao local de realização das provas.

8.22 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

8.23 A Cabral e Oliveira não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.24 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em local indicado pelo fiscal de aplicação.

8.25 Durante a realização das provas, os equipamentos e materiais não permitidos, deverão permanecer no local indicado pelo fiscal de aplicação e somente podendo ser resgatados no momento em que o candidato se retirar do ambiente de aplicação de provas.

8.26 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Concurso, sob pena de eliminação.

8.27 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

8.28 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Concurso. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.29 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

8.30 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, em que preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições em local indicado pelos fiscais, as quais deverão permanecer intocáveis durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos dos candidatos que forem recolhidos.

8.31 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Concurso.

8.32 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.

8.33 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas (prova objetiva).

8.34 O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação levando consigo o caderno de provas (prova objetiva) a partir dos últimos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo destinado à realização do Concurso.

8.35 A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato.

8.36 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (folha de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO.

8.37 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos acompanharão o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação que será realizada pelo Coordenador da Empresa Cabral e Oliveira Consultoria, assinando em conjunto os envelopes onde serão lacrados os documentos referentes à aplicação das provas.

8.38 Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da Cabral e Oliveira Consultoria.

8.39 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação e os representantes da Cabral e Oliveira Consultoria no local (se houver).

8.40 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone etc., óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova objetiva),

i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas (prova objetiva);

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

l) impedir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis;

o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Concurso previsto neste edital;

q) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de prova ou gabarito, quando solicitado ao final do tempo de prova.

8.41 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.42 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 4 (quatro) horas para a prestação do Concurso.

8.43 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

8.44 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os examinandos envolvidos, o Município de Passa Vinte/MG, através de seu Prefeito em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá deliberar pela suspensão da aplicação das provas, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do Concurso. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.45 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8.46 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato conferir a sua composição e as instruções nele contidas. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.47 Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de provas durante a realização das provas.

8.48 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Concurso, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

9. DOS GABARITOS PRELIMINARES

9.1 Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados até as 23h:59min do dia 07 de novembro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o

qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

9.3 O gabarito preliminar da prova objetiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar de classificados na prova objetiva e prática no Concurso Público será publicado na data de 16 de novembro de 2016.

11. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e prática poderá fazê-lo entre os dias 17 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.2 Para recorrer contra os resultados preliminares da prova objetiva e prática o candidato deverá utilizar exclusivamente, nos prazos previstos nos subitens 10.1, formulário específico, parte integrante deste Edital (ANEXO XII) disponibilizado também, pela Comissão de Acompanhamento do Concurso na sede da Prefeitura de Passa Vinte/MG e seguir as instruções ali contidas, sob pena de não conhecimento do recurso.

10.3 Cada candidato poderá interpor um recurso por questão objetiva. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.4 Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva ou prática, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado para tanto, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por seu número de inscrição, de maneira a possibilitar à Cabral e Oliveira conhecer a identidade do candidato recorrente.

10.5 No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

10.6 No caso de anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao examinando que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.

10.7 Todos os recursos, desde que tempestivos serão analisados e respondidos.

10.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

10.9 Compete exclusivamente à Banca Recursal, privativamente e em caráter irrecorrível, estabelecer parâmetros para o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado das provas objetiva ou prática.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos, seja em face do resultado da prova objetiva ou da prova prática.

10.11 Recursos cujo teor desrespeite a Banca, a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria, a Comissão de Acompanhamento do Concurso ou o Município de Passa Vinte/MG serão liminarmente indeferidos.

11. DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1 A classificação definitiva da prova objetiva e prática será divulgada até as 23h59min do dia 25 de novembro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

12. DOS RECURSOS AO RESULTADO DEFINITIVO

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado definitivo da prova objetiva e prática poderá fazê-lo, entre no per[iodo de 00h do dia 26 de novembro de 2016 a 23h59min do dia 30 de novembro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

12.2 Para recorrer do resultado definitivo o candidato deverá observar o teor dos subitens 10.3 a 10.12.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

13.1 O resultado final, após análise de todos os recursos e homologação pelo Município de Passa Vinte/MG, através de seu Prefeito, serão divulgados na data de 09 de dezembro de 2016 nos endereços eletrônicos http://www.cabraleoliveira.com.br e www.passavinte.mg.gov.br e no mural da Prefeitura de Passa Vinte/MG, ficando vedada a publicidade dos nomes dos examinandos não classificados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O ato facultativo de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o Concurso deste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pelo Empresa Cabral e Oliveira Consultoria, Município de Passa Vinte/MG e Comissão de Acompanhamento do Concurso.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso e/ou a divulgação desses documentos nos endereços eletrônicos http://www.cabraleoliveira.com.br e www.passavinte.mg.gov.br ou no mural da Prefeitura de Passa Vinte/MG.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso por meio do correio eletrônico: cabraleoliveira@gmail.com; **DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

14.4 Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas.

14.5 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

14.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos: http://www.cabraleoliveira.com.br e www.**passavinte**.mg.gov.br e publicação no mural da Prefeitura de Passa Vinte/MG.

14.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais e/ou erratas, excepcionadas as comunicações relativas a datas e locais de provas.

14.8 Havendo empate nas provas escritas/objetivas, o critério de desempate será a idade dos candidatos, considerando-se classificado aquele com idade superior. Permanecendo o empate no quesito idade, será feito sorteio público em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG

Passa Vinte, 10 de junho de 2016

HUMBERTO SÁVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Inscrições a serem realizadas via internet: www.cabraleoliveira.com.br, www.passavinte.mg.gov.br	22/08/2016 a 23/09/2016	Horário específico para inscrições na sede Prefeitura: 08:00 ÀS 11:00 – 13:00 ÀS 16:00
Prazo máximo Período do pedido de isenção	22/08/2016 a 05/09/2016	
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	09/09/2016	**********
Prazo p/recursos dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferido	10/09/2016 a 13/09/2016	**********
Resultado definitivo dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	16/09/2016	**********
Prazo final para inscrições	23/09/2016	
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido.	30/09/2016	**********
* Resultado do deferimento/indeferimento das inscrições	30/09/2016	**********
Recurso contra indeferimento das inscrições	01/10/2016 a 05/10/2016	
Homologação das inscrições e divulgação local de prova	17/10/2016	
** Prova Escrita/Objetiva	30/10/2016	08:00 às 12:00 horas
** Prova Prática	30/10/2016	15:00 às 18:00 horas
* Divulgação do Gabarito preliminar da prova escrita/objetiva	07/11/2016	Até as 23h:59min
Período de Recursos contra o gabarito preliminar	08/11/2016 a 11/11/2016	
* Divulgação do Resultado preliminar da prova objetiva e Prática	16/11/2016	
Prazo para Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da prova escrito/objetiva e prática	17/11/2016 a 21/11/2016	**********
* Divulgação da Ata do Resultado de Classificação por cargo/função. Resultado definitivo	25/11/2016	**********
Prazo para interposição recursos acerca do Resultado Definitivo	26/11/2016 a 30/11/2016	**********
* Homologação do Resultado final com a classificação por Cargo/função	09/12/2016	**********

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª Série)

CARGOS: MOTORISTA I; MOTORISTA II; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; OPERÁRIO.

PORTUGUÊS -Interpretação de texto, separação de silabas, ortografia – principais dificuldades ortográficas, adjetivo e substantivo, sinônimo e antônimo das palavras. Sinais de pontuação.

MATEMÁTICA - (só elementar): 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros. 3 Sistemas de numeração decimal. 4 As quatro operações fundamentais (adição subtração, multiplicação e divisão). 5 Situações problema envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS - conceito de cidadania, direitos e deveres de um cidadão, Estados, divisão regional do Brasil e suas características tipos de orientação, poluição, transportes e meios de comunicação, impactos ambientais, atualidades.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª SÉRIE)

CARGOS: PEDREIRO.

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Sinônimos e antônimos do texto. Grafia de palavras de uso frequente. Uso das iniciais maiúsculas. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Regras elementares de concordância. Emprego dos pronomes pessoais. Verbos regulares de uso freqüente.

MATEMÁTICA: Sistema legal de medidas. Sistema monetário nacional. Números naturais: operações, múltiplos e divisores, números primos. Números racionais. Representação fracionária. Operações. Noções de geometria. Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Brasil: regiões, estados, capitais. Principais aspectos geográficos, históricos e econômicos do Estado de Brasil. Ecologia e Meio Ambiente, atualidades.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NIVEL MEDIO COM REGISTRO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS; FISCAL SANITÁRIO; FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de

palavras. Morfologia: utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto, obliquo, de tratamento, demonstrativos e possessivos; utilização adequada das conjunções aditivas, adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Sequência numérica, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; Geometria Plana, Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta.

CONHECIMENTOS GERAIS: Situação econômica, política e social do Brasil de 1964 até os dias atuais, Constituição Federal, aspectos sociais e educacionais, Aquecimento Global, lutas em defesa do meio ambiente, o papel das ONGS, conflitos de terras, o MST e a Violência no campo, violência urbana, temas transversais.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem: curativos, princípios da administração de medicações, oxigenoterapia, nebulização, aplicação de calor e frio, enemas, realização de controles (hídrico, sinais vitais, diurese), cuidados com sondas (nasogástrica, vesical, nasoenteral), preparo do paciente cirúrgico, preparo do leito, técnicas do banho leitom preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem na área de saúde pública: vacina (administração, conservação, arrumação e aprazamento), vigilância das doenças transmissíveis (doenças veiculadas pela água e por alimentos, transmitidas por vetores causadores, e por ectoparasitoses), atuação nos programas do Ministério da Saúde; saúde da mulher (assistência de enfermagem ao pré-natal, e peurpério), Saúde da criança (crescimento e desenvolvimento), assistência de enfermagem ao hipertenso e diabético. Conhecimento de medidas de biossegurança, preparo e esterilização de material, prevenção e controle de infecções hospitalares. Ética profissional. Política Nacional de saúde SUS (processo de construção do SUS). Doenças infecciosas e parasitárias. Suporte básico de vida. SUS. Políticas Públicas de Saúde.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE

LÍNGUA PORTUGUESA: Habilidades de leitura compreensão e interpretação de textos: organização e inter-relação de ideias, a expressão linguística e a dimensão comunicativa desses textos. Domínio dos mecanismos de coesão textual, Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Percepção das relações entre o texto e o seu exterior. Reconhecimento de tipos e Gêneros

textuais. Capacidade de estabelecer relações semântico-lexicais. Conhecimentos linguísticos aplicados à leitura e à produção de textos fatores estruturais e pragmáticos. Atitude crítica frente a preconceitos linguísticos decorrentes de ideologização sociolinguística. Compreensão das modalidades oral e escrita da língua portuguesa. Conhecimento das noções de variação espacial, social, situacional, temporal e estilística. Conhecimentos gramaticais: Formação de palavras, Domínio da ortografia oficial, Emprego dos sinais de pontuação, Emprego das classes de palavras, Emprego do sinal indicativo de crase, Colocação e utilização dos pronomes átonos, O pronome e seu emprego, Emprego de tempos e modos verbais, Regência nominal e verbal, Concordância nominal e verbal, Estrutura do período e da oração (aspectos sintáticos e semânticos). Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração, Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

Avaliação audiológica no adulto e no idoso. Avaliação audiológica pediátrica. Indicação, seleção e Adapatação de dispositivos eletrônicos auxiliares da audição. Audiologia Educacional. Exames Complementares em Audiologia. Atuação fonoaudiológica nas Alterações do Sistema Estomatognático. Atuação fonoaudiológica nas Disfonias. Atuação fonoaudiológica nas alterações de Linguagem oral e escrita. Atuação fonoaudiológica nas Disartrofonias e nas Afasias. Avaliação da Voz, da Fala, da Linguagem e da Motricidade Orofacial. Políticas Públicas em Saúde. Projetos e Programas em Saúde Pública. Prevenção e Níveis de Atenção em Saúde.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL : Lei Orgânica do Município de Passa Vinte/MG e suas alterações.

CARGO: NUTRICIONISTA - SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE

LÍNGUA PORTUGUESA: Habilidades de leitura compreensão e interpretação de textos: organização e inter-relação de ideias, a expressão linguística e a dimensão comunicativa desses textos. Domínio dos mecanismos de coesão textual, Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Percepção das relações entre o texto e o seu exterior. Reconhecimento de tipos e Gêneros textuais. Capacidade de estabelecer relações semântico-lexicais. Conhecimentos linguísticos aplicados à leitura e à produção de textos fatores estruturais e pragmáticos. Atitude crítica frente a preconceitos linguísticos decorrentes de ideologização sociolinguística. Compreensão das modalidades oral e escrita da língua portuguesa. Conhecimento das noções de variação espacial, social, situacional, temporal e estilística. Conhecimentos gramaticais:Formação de palavras, Domínio da ortografia oficial, Emprego dos sinais de pontuação, Emprego das classes de palavras, Emprego do sinal indicativo de crase, Colocação e utilização dos pronomes átonos,O pronome e seu emprego, Emprego de tempos e modos verbais, Regência nominal e verbal, Concordância nominal e verbal, Estrutura do período e da oração (aspectos sintáticos e semânticos). Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração, Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

Nutrição Básica: Energia, macronutrientes, micronutrientes e fibras – definições, classificações, funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Fontes alimentares. Recomendações de energia e nutrientes. Guias Alimentares. Estratégias Globais para estilo de vida saudável e prevenção de DCNT. Rotulagem nutricional de alimentos embalados. Microbiologia dos alimentos. Técnica Dietética. Avaliação Nutricional na saúde e doença. Terapia nutricional para diabetes mellitus, hipertensão arterial, dislipidemias e câncer. Terapia nutricional enteral. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): Controle higiênico sanitário em UAN. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados. Legislação sanitária de interesse em UAN. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Funções administrativas em UANs. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Saúde coletiva: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. O campo da alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde. Vigilância em Saúde.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL : Lei Orgânica do Município de Passa Vinte/MG e suas alterações.

CARGO: ENFERMEIRO - SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE

LÍNGUA PORTUGUESA: Habilidades de leitura compreensão e interpretação de textos: organização e inter-relação de ideias, a expressão linguística e a dimensão comunicativa desses textos. Domínio dos mecanismos de coesão textual, Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Percepção das relações entre o texto e o seu exterior. Reconhecimento de tipos e Gêneros textuais. Capacidade de estabelecer relações semântico-lexicais. Conhecimentos linguísticos aplicados à leitura e à produção de textos fatores estruturais e pragmáticos. Atitude crítica frente a preconceitos linguísticos decorrentes de ideologização sociolinguística. Compreensão das modalidades oral e escrita da língua portuguesa. Conhecimento das noções de variação espacial, social, situacional, temporal e estilística. Conhecimentos gramaticais:Formação de palavras, Domínio da ortografia oficial, Emprego dos sinais de pontuação, Emprego das classes de palavras, Emprego do sinal indicativo de crase, Colocação e utilização dos pronomes átonos,O pronome e seu emprego, Emprego de tempos e modos verbais, Regência nominal e verbal, Concordância nominal e verbal, Estrutura do período e da oração (aspectos sintáticos e semânticos). Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração, Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :

1. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM 1.1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 1.2. Entidades de Classe na Enfermagem. 1.3. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva 1.4. Estatuto do Idoso: capítulo IV – Do direito à saúde. 1.5. Estatuto da criança e do adolescente. 2. BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM 2.1. Central de Material e Esterilização: Métodos, técnicas e soluções usadas nos processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, estocagem. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização. 2.2. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle e tratamento. 2.3. Medidas de Biossegurança e de segurança do paciente nos serviços de saúde: Precauções Padrão e de

isolamento. 2.4. Norma Regulamentadora 32. 3. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA 3.1. Vigilância em Saúde; PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014. 3.2. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 3.3. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 3.4. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 3.5. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): aspectos teóricos e legais, HUMANIZASUS, Pacto pela saúde e Normas operacionais. 3.6. Política Nacional de atenção básica (Portaria Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011): Estratégia Saúde da Família/Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF) /Atenção domiciliar/ Visita domiciliária. 3.7. Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 3.8. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A / Saúde na Escola. 3.9. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde na atenção primária e na estratégia saúde da família. 4. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO 4.1. Processo de comunicação, relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 4.2. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem 4.3. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, cardiocirculatório, digestivo, metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético ou articular e genitourinário. 5. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 5.1. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 5.2. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV) 6. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 6.1. Cuidados de Enfermagem no trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal; Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 6.2. Políticas públicas de apoio a gestante, ao recém-nascido, a criança e ao adolescente: Planejamento familiar e direito reprodutivo, pré-natal, aleitamento materno; teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; teste do coraçãozinho e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, Rede cegonha. 6.3. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente na atenção básica e média complexidade. 7. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL 7.1. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 7.2. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL : Lei Orgânica do Município de Passa Vinte/MG e suas alterações.

ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples; Redigir informações rotineiras; Participar de trabalhos pertinentes aos objetivos do órgão no qual esteja lotado; Preencher guias e requisição; Operar com habilidades maquinas e escrever e calculadoras, e micro computadores; Examinar processos administrativos; Interpretar quadros levantamentos de dados simples; Redigir relatórios; Prestar informações relativas a área especifica a seu órgão; Participar de trabalhos afins aos objetivos de seu órgão; Atender o publico leitor com cortesia, orientando-o no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações; Verificar a circulação de livros; Efetuar os registros dos livros retirados por empréstimo anotando seus títulos, autores códigos de referencia, identidade do usuário data prevista para a entrega, e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados estatísticos; Prepara livros para a consulta; Repor os livros depois de utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de classificação utilizado pela biblioteca; Datilografar ou digitar fichas etiquetas; Orientar a conservação e a limpeza em geral;

ENFERMEIRO – ATRIBUIÇÃO PARA O CARGO

Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; Participar de estudos e pesquisas na área de saúde; Orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob sua responsabilidade; Prestar assistência direta a pacientes graves; Realizar consulta de enfermagem; Orientar pacientes família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; Promover curso de atualização para equipe de enfermagem; Executar outras atribuições afins.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – ATRIBUIÇÃO PARA O CARGO

Visitar os estabelecimentos sujeitos a pagamento de tributos municipais; Controlar e calcular auto de infração; Agilizar para eventuais cobranças ou encaminhar a autoridade superior para fins e emitir julgamento dos possíveis recursos; Analisar documentação emitida pela rede bancaria arrecadadora; auxiliar na elaboração de relatórios periódicos referentes a sua área de atuação; executar atribuições correlatas; Promover preenchimento de guias de Arrecadação Municipal e de formulários para requerimento de inscrição inicial, alterações e baixas de contribuintes em geral; Emitir alvarás, promover buscas e elaborar certidões; Fornecer à fiscalização tributária municipal, a listagem dos contribuintes em debito e demais dados subsidiários que possam interessá-los; Emitir os carnês de documentos de arrecadação municipal, para o recolhimento de tributos; Emitir informações em certidões negativas, guias de impostos de Transmissão de bens Imóveis e em todos os demais assuntos que lhe sejam atribuídos; Executar o lançamento dos tributos, dentro do prazo estabelecidos no calendário fiscal e no cronograma do setor de arrecadação municipal competente; Exercer o controle de autorização para impressão de documentos fiscais; Prepara certidões de Baixa de Inscrição; Dar baixa nos débitos liquidados; Executar outras atribuições afins.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS – ATRIBUIÇÃO PARA O CARGO

Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor, aprovado através da Lei Complementar nº 63/2015, bem como o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata e fiscalização de atividades relacionadas ao poder de polícia administrativa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública policial, quando necessário para a realização de diligências ou inspeções; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação municipal; Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; Executar outras atribuições afins.

FISCAL SANITÁRIO – ATRIBUIÇÃO PARA O CARGO

Promover a salubridade ambiental do Município; Fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários; Identificar infrações e lavrar autos de infração; Detectar possilgas em perímetro urbano e intimar os responsáveis pela infração; Fiscalizar carnes e outros gêneros alimentícios e produtos colocados à venda; Atender reclamações sobre infrações cometidas; PreparaR relatório de suas atividades; Orientar o contribuinte no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza e higiene publica; Executar outras atribuições afins.

FONOAUDIÓLOGO -ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

Realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios relacionados à fala e à linguagem; Reabilitar indivíduos que apresentem sequelas neurológicas que afetem a fala e a linguagem; Reabilitar indivíduos que apresentem problemas da fala e linguagem após cirurgias de tumores orais e peri-orais; Realizar atividades interdisciplinares; Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA I – ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo a periódica: Informar o mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; Comunicar a autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que por ventura o veículo apresente; Exercer outras atribuições a fins.

MOTORISTA II – ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

Conduzir veículos médios e grande porte, transportando pessoas, materiais a locais determinados, para cumprir as ordens de circulação de veículos; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testar os freios e a parte elétrica; Fazer

pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quanto necessário; Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer enguiço de ocorrência extraordinária; Providenciar carga e descarga de mercadorias transportadas em veículos; Receber conferir cargas no veículo; Examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido; Recolher, periodicamente, o veículo a oficina para revisão e lubrificação; Manter uma boa aparência no veículo; Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado; Executar outras atribuições afins;

NUTRICIONISTA – ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

Calcular os parâmetros nutricionais com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) na elaboração dos cardápios; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas á nutrição, para que recebam o atendimento adequado; Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação nas escolas da rede municipal de ensino; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade do Município inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

Operar maquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações efetuando os ajustes necessários, com o intuito de garantir sua correta execução; Executar os serviços observando as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, com o intuito de evitar possíveis acidentes; Operar tratores, carregadeiras, reboques, rolo compressor, motoniveladoras, pá mecânica e retroescavadeira, conforme a especialidade do cargo; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, posicionando-a de acordo com as necessidades do serviço; Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais similares, limpeza de ruas e desobstrução de estradas; Efetuar carregamento e descarregamento de material; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas adequadas com o intuito de assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e de seus implementos, para posterior realização dos testes necessários; Executar outras atribuições afins.

OPERÁRIO

Efetuar atividades como abertura de valas, limpeza de áreas, podas de arvores; Preparo de terrenos, compactação, assim como manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Manter a rede de água e esgoto em perfeito estado de conservação; Conservar as estradas municipais cortando águas, roçando, tapando buracos, colocando cascalho, etc; Efetuar limpeza urbana de varrição e coleta de lixo; Realizar a carga e descarga de materiais de várias espécies; Cuidar e controlar as hortas comunitárias, se houver; Executar outras atribuições afins.

PEDREIRO – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar de acordo com as especificações e necessidades, serviços de construção, reconstrução e reparos, utilizando-se de processos e instrumentos pertinentes ao ofício; Executar serviços de alvenaria confeccionando caixas d'água, guias, sarjetas, galerias pluviais e redes de esgoto e outros, bem como efetuar a manutenção dos mesmos; Preparar armações de ferro para concreto armado e trabalhos no enchimento de formas; Revestir pisos paredes e tetos com argamassa, impermeabilizante ou outros materiais similares; Dar acabamento às obras construídas ou reconstruídas, assentando ladrilhos, azulejos, cerâmicas, pedras, batentes, pias, vitrais, grades, chaminés, manilhas, telhas, aparelhos sanitários, válvulas, etc; Armar e desarmar andaimes para permitir a execução dos serviços de construção, reparo, acabamento e revestimento de paredes, muros, telhados etc.;• Remover entulhos provenientes da execução dos serviços;• Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza das ferramentas, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais, inclusive aqueles onde forem realizados os serviços; Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer curativos; Aplicar Vacinas e injeções; Observar prescrições médicas relativas aos doentes; Ministrar remédios e cuidados a doentes; Atender a solicitação de pacientes internados, verificando temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; Pesar e medir pacientes; Coletar material para exame de laboratório, Registrar as ocorrências relativas a doentes; Participar de trabalhos de isolamento de doentes e esterilizar o material da sala de operações; Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; Promover a higiene dos doentes; Requisitar material de enfermagem; Executar outras atribuições afins;

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:_____
RG:_____CPF:_____
Data de Nascimento:_____Estado Civil:_____
Endereço: (Rua, Avenida, Praça, etc., Nº da residência, Bairro, Cidade)

Telefone (s):_____Email:_____

CARGO ALMEJADO:_____

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.
A inscrição só terá validade mediante a apresentação e ou confirmação pelo sistema do recibo ou depósito bancário de pagamento da taxa de inscrição relativa ao cargo pretendido pelo candidato.

PASSA VINTE/ MG____/____/2016

Assinatura_____
OBS: O candidato deverá apresentar no dia das provas:
- Cédula de Identidade (RG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO
Nº_____

Nome do Candidato:_____
Cargo Almejado:_____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 183382100001-50
Telefax: (32)32951131 ou 32951201

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG.
Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:
OBSERVAR O ITEM 4 DESTE EDITAL E SEUS SUBITENS**.**

Passa Vinte/MG, _____de _____de 2016.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Passa Vinte/MG _____de _____de 2016.

Visto de Recebimento

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG.
Solicito atendimento especial pelo seguinte motivo:

Passa Vinte/MG, _____de _____de 2016.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Passa Vinte/MG _____de _____de 2016.

Visto de Recebimento

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA AMAMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO MENOR	Documento:
Nome:	Fone:

À Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG.

Solicito amamentar durante o período de realização da prova.

Passa Vinte/MG, _____de _____de 2016.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo menor durante a amamentação

Destaque aqui

REQUERIMENTO DE AMAMENTAÇÃO DURANTE REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
NOME DO RESPONSÁVEL PELO MENOR	Documento:
Nome:	Fone:

Passa Vinte/MG _____de _____de 2016.

Visto de Recebimento

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Tipo da Deficiência:
() Física
() Auditiva
() Visual
() Mental
() Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital n° 001/2015 e Decreto Federal n° 3.298/99.
Declaro ter conhecimento da Resolução n° 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
() Não () Sim
Em caso positivo, especificar:

Passa Vinte/MG, _____de _____de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Declaro, sob as penas da Lei e na forma deste requerimento, ser negro ou pardo conforme certidão de nascimento anexa.

Passa Vinte/MG, _____de _____de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO IX

REQUERIMENTO SOMATÓRIO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N° _____

Nome do (a)
Candidato(a):_____

Cargo:_____

Títulos - Somente serão considerados os cursos de capacitação ou de especialização que guardem exclusividade com as atribuições específicas do cargo e da respectiva licenciatura.

Identificação do Título	N° de Horas
() Pós-Graduação na área pretendida 2,5 pontos	
() Mestrado - 5,0 pontos	
() Doutorado – 7,5 pontos	
() Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação com Limite Mínimo de 50 (cinquenta) horas - 2,5 pontos	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	

Passa Vinte/MG, em _____, de _____de 2016.

Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público

Assinatura do(a) Candidato(a)

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 183382100001-50
Telefax: (32)32951131 ou 32951201

ANEXO X

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Nome do Candidato:

Inscrição número:

RG:_____ **CPF:**_____

Assinatura do Candidato
1 - _____

2 - _____

3 - _____

Digital do Candidato

Passa Vinte,.....de de 2016

Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público

ANEXO XI

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos Afrodescendentes, conforme previsto no item. 6.4 deste edital.

Passa Vinte/MG, _____de _____de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO XII
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO

() Indeferimento da isenção da taxa de inscrição
() Indeferimento da inscrição
() Gabarito Preliminar
() Resultado Preliminar prova objetiva e prática
() Resultado Definitivo prova objetiva e prática
() Outros: Especificar.

Passa Vinte _____de _____de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUCOES:
- Somente serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.